



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gabinete do Conselheiro Substituto Telmo Passareli

Processo: 1107669
Natureza: Tomada de Contas Especial
Jurisdicionado: Serviço Municipal de Saneamento Básico de Unai – SAAE

Tendo em vista que o Relatório Técnico de Engenharia elaborado pela 1ª Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia (peça 27) “teve a finalidade de verificar apenas aspectos atinentes à execução, fiscalização e ordenamento das despesas referentes à obra de drenagem da Grota do Taquaril”, não tendo sido analisados os aspectos jurídicos da licitação e contratação, encaminho os autos para a **1ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios** para que seja procedida a análise dos mencionados aspectos, com exceção daqueles objeto da Tomada de Contas 1041507.

Belo Horizonte, 15 de junho de 2022.

TELMO PASSARELI
Relator